



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 08 de 20 de maio de 2021

Retificado em 25 de maio de 2021.

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tornam público a **retificação** do presente Edital, para liberação de servidores docentes do IF Goiano para capacitação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, **para o segundo semestre de 2021**, de acordo com a Resolução nº 052/2013 de 06 de dezembro de 2013, com Decreto nº 9991/2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, DE 1º de fevereiro de 2021, com o parecer n. 00077/2019/CONS/PFIFGOIANO/PGF/AGU, com o Regulamento da Avaliação de Projetos de Doutorado Interinstitucional - Dinter/ CAPES - DAV, anexo à Portaria nº45/2016, e com o Parecer n. 152/20016 PF-IFGOIANO/PGF/AGU.

ONDE SE LÊ:

“4 Inscrição

4.1 Documentos para inscrição:

[...]

II. currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos. Link de acesso: https://www.gov.br/servidor/ptbr/assuntos/contecomigo/paginas/paginasdoshyperlinks/_ao-trabalho/banco-de-talentos-do-sigepe ”

LEIA-SE

“4 Inscrição

4.1 Documentos para inscrição:

[...]

II. currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos. Link de acesso: <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web> ”

ONDE SE LÊ:

“9 Número de vagas

Para o presente edital serão destinados os números de vagas por *campus* e por modalidade, de acordo com a disponibilidade do quadro de equivalência de cada *campus*.

Quadro 1. Número de vagas disponibilizadas pelos *campi* para atender a demanda dos seus respectivos servidores.

--	--	--	--

Unidade Organizacional	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
Campos Belos	-	01	-
Ceres	01	01	-
Cristalina	01	01	-
Ipameri	-	01	-
Iporá	01	02	-
Morrinhos	02	02	-
Posse	-	02	-
Rio Verde	-	02	05
Trindade	01	01	-
Urutaí	-	02	01

10 Áreas prioritárias

Áreas prioritárias para o <i>Campus</i> Campos Belos	
Doutorado	Física
Áreas prioritárias para o <i>Campus</i> Ceres	
Mestrado	Matemática e Informática
Doutorado	Matemática e Informática
Áreas prioritárias para o <i>Campus</i> Rio Verde	
Doutorado	Economia e Geografia
Pós-Doutorado	Economia e Geografia

Para os outros *campi*/Unidades Organizacionais: Não há áreas prioritárias para este edital.”

LEIA-SE:

9 Número de vagas

Para o presente edital serão destinados os números de vagas por *campus* e por modalidade, de acordo com a disponibilidade do quadro de equivalência de cada *campus*.

Quadro 1. Número de vagas disponibilizadas pelos *campi* para atender a demanda dos seus respectivos servidores.

Unidade Organizacional	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
Campos Belos	-	01	-
Ceres	01	01	-
Cristalina	01	01	-
Ipameri	-	01	-
Iporá	01	02	-
Morrinhos	01	02	01
Posse	-	02	-
Rio Verde	-	02	05
Trindade	01	01	-
Urutaí	-	02	01

10 Áreas prioritárias

Áreas prioritárias para o <i>Campus</i> Campos Belos	
Doutorado	Física
Áreas prioritárias para o <i>Campus</i> Ceres	
Mestrado	Matemática e Informática
Doutorado	Matemática e Informática
Áreas prioritárias para o <i>Campus</i> Rio Verde	
Doutorado	não definido
Pós-Doutorado	Economia e Geografia

Para os outros *campi*/Unidades Organizacionais: Não há áreas prioritárias para este edital.”

ONDE SE LÊ:

“11.16 Em atendimento ao ofício nº 62.2018/CONIF de 28 de fevereiro de 2018, é vedada a participação neste edital, aos servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovados ou que estejam cursando Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProfEPT).”

Este item foi excluído seguindo orientação do Ofício nº 11/2021 - CDP-REI/CGGP-REI/DGP-REI/IFGOIANO.

ONDE SE LÊ:

“11.17 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria/PROPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.”

LEIA-SE

“11.16 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria/PROPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.”

Goiânia, 24 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 25/05/2021 07:41:38.
- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPPI-REI**, em 24/05/2021 16:10:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271561

Código de Autenticação: fbb0b78680



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None